



	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
EM: 02/12/14	
HORA: _____	
ASS.: _____	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 261/2014

“ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 2.620/2009, DE 29 DE ABRIL DE 2009, QUE ‘ DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO INSCRITO NO ART. 206, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 15, DA LEI Nº 9394/96 E ART. 19, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 2º da Lei nº. 2.620, de 29 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A Autonomia Administrativa e de Gestão Financeira é assegurada pela administração parcial dos recursos e se realiza através do repasse de recursos às escolas públicas da rede municipal de ensino, objetivando a agilidade na consecução das necessidades materiais do educando.

§ 1º O repasse previsto no caput deste artigo será de R\$ 6,00 (seis reais) por mês, por aluno matriculado no Ensino Fundamental e de R\$ 12,00 (doze

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

reais) por mês, por aluno matriculado nas Escolas que atendam exclusivamente a Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental que atendam, em turno integral, educação infantil, com frequência comprovada, e será realizado trimestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante convênio, diretamente ao Círculo de Pais e Mestres de cada estabelecimento de ensino, que o administrará, juntamente com o Diretor da Escola, com prerrogativas e responsabilidades de ordenadores de despesas.

(N.R.)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim 240 - Centro - CEP 91111-100 - Fone: (51) 3633-1111

